

Uma Questão de Atitude

## PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

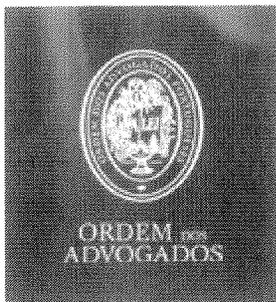
Entre **Kmed Europa, Serviços Externos de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, Lda.** contribuinte nº 507 124 090, com capital social realizado de 50.010,00 €, sita na Rua Jorge Barradas, 41 A – 1500 – 369 Lisboa com o Telefone 217 622 356 e Fax. 217 604 008, representada pelo seu Sócio Gerente, Orlando Macedo do Paço, abaixo designada como 1ª Outorgante, e o **Conselho Distrital de Faro da Ordem dos Advogados**, com o contribuinte nº 500965099, com sede na Rua Antero de Quental, 9-3.º – 8000–210 Faro, com o Telefone/Fax: 289 805 616, E-mail: [cdfaro@cdf.ao.pt](mailto:cdfaro@cdf.ao.pt) , representado pelo seu Presidente, Dr. António Cabrita, abaixo designada como 2ª Outorgante é celebrado o presente protocolo de acordo que se rege pelas seguintes cláusulas:

### *Cláusula I*

O objecto do presente protocolo é a prestação pela 1ª Outorgante dos serviços de Segurança e Saúde no Trabalho, em conformidade com a legislação em vigor a todos os associados da 2ª Outorgante, pelos preços constantes na tabela em anexo e mediante contratos a celebrar entre a 1ª Outorgante e cada um dos associados da 2ª Outorgante;

### *Cláusula II*

Os valores para os serviços de Segurança e Saúde no Trabalho para os Associados da 2ª Outorgante são os constantes da tabela em anexo. Estes valores serão actualizados anualmente conforme a taxa de inflação em vigor.



Uma Questão de Atitude

### ***Cláusula III***

São abrangidas por este Protocolo de Colaboração todos os associados da 2.<sup>a</sup> Outorgante.

### ***Cláusula IV***

A 1.<sup>a</sup> Outorgante prestará aos Associados da 2.<sup>a</sup> Outorgante, que estabelecerem contrato de serviços constantes na Cláusula I, apoio administrativo e técnico para o cumprimento da legislação em vigor designadamente:

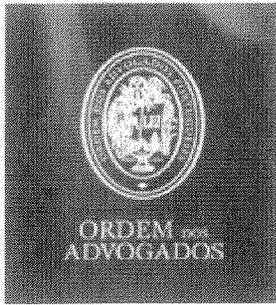
a) **Elaboração do processo administrativo para entrega na ACT;**

b) **Saúde no Trabalho:**

- i.* Exames médicos de admissão, periódicos e ocasionais;
- ii.* Exames complementares de diagnóstico;

c) **Segurança no Trabalho:**

- i.* Auditoria anual por parte de Técnicos Superiores com formação específica na área da Segurança no Trabalho para analisar as condições e riscos no local de trabalho dos contratos celebrados e elaboração do respectivo relatório;
- ii.* Aconselhamento sobre as medidas de prevenção relativas aos postos de trabalho e equipamentos de protecção individuais e colectivos (EPI'S / EPC);
- iii.* Estudo da sinalização de segurança adequada e fornecimento da mesma que vier a ser aconselhada (fornecimento a preço de mercado);



Uma Questão de Atitude

iv. Elaboração de planos de segurança contra incêndios, sujeitos a orçamento;

d) Preenchimento e envio do Anexo D do Relatório Único.

#### ***Cláusula V***

As consultas médicas e os exames complementares a realizar aos Associados da 2ª Outorgante, serão efectuados nas Clínicas da 1.ª Outorgante, em Unidade Móvel, em Clínicas protocoladas e/ou em local a designar por esta, mediante prévio acordo da 1.ª Outorgante.

#### ***Cláusula VI***

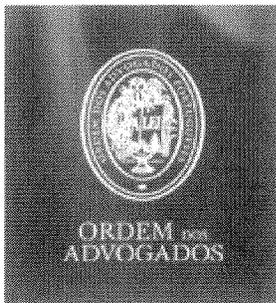
O presente protocolo terá a duração de dois anos e renovar-se-à automaticamente se nenhuma das partes o denunciar, por carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de noventa dias sobre o seu termo.

#### ***Cláusula VII***

Toda a correspondência entre ambas as partes, no âmbito do presente protocolo, deverá ser dirigida para as moradas constantes do cabeçalho, em carta registada, ou para outra morada que venha a ser indicada pelas partes.

#### ***Cláusula VIII***

Para qualquer litígio emergente do presente protocolo as partes consideram competente o foro da Comarca de Faro, com expressa renúncia a qualquer outro.



Uma Questão de Atitude

### *Cláusula XIII*

Este protocolo entra em vigor no dia 1 de Julho de 2010.

Feito em dois exemplares, ficando cada um para cada uma das partes e atribuindo-se a cada exemplar força de original.

1º Outorgante

A Gerência da Kmed EUROPA

2º Outorgante

Conselho Distrital de Faro da OA